

ID: CD991A4BF0524



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

PORTARIA Nº052-A/2024

Jardim do Mulato 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Jardim do Mulato/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PI**, o Sr. Dejaire Lima de Sousa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os incisos IV e XIV, do art. 2º, a alínea "q", do art. 4º, ambos da Lei 10.257 /2001, e em conformidade com o disposto na Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal no 9.310, de 15 de março de 2018, Leis Municipais, e especialmente o Decreto Municipal nº 056/2023, de 11 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Jardim do Mulato/PI, conforme abaixo relacionados:

- I** – Tiago André Sousa Soares, representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
II – Bárbara Veloso, representante da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social;
III – Antônio Marcos Leal Soares, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV – Francisca Lima de Sousa Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V – Alisson de Abreu Almeida, representante da Empresa Social de Regularização Fundiária.

Art. 2º Nos termos do art. 3º, §2º do Decreto Municipal nº 056/2023, fica designado o representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. **Tiago André Sousa Soares** para exercer a função de **Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária**.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de **06 (seis) meses**, contados a partir da **publicação desta Portaria**, podendo haver **recondução**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato/PI, 15 de abril de 2024

DEJAIRE LIMA DE
SOUSA:8363860131
5

Dejaire Lima de Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DEJAIRE LIMA DE SOUSA:8363860131
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=2648787000196, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=PIB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenaccon RFB, CN=DEJAIRE LIMA DE SOUSA:8363860131
Localização:
Data: 2024.04.15 13:53:06 -0300
Font: PDF Reader Versão: 0025.1.0

ID: CB23C22BED884



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 – PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – PMLB. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 – PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito REGINALDO APARECIDO COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº ***.548.43-**, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **C DA S ALENCAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.966.084/0001-36, sediada na Trav. Ministro Pedro Borges, 783, Alto Sertanejo – São João do Piauí – PI, neste ato representada pelo(a) sócio(a)-administrador(a) Clene Da Silva Alencar, inscrito pelo CPF nº ***.526.22-**, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda da Rede Municipal de Ensino, Serviço de Convivência e Cestas Básicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 007/2025, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 030/2025 – PMLB, nos termos da Lei nº 14.133/21, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 108/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

*Fica reajustado o valor inicial do contrato em **R\$ 40.957,00** (quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais), aproximadamente 8,77%, resultado no valor global atualizado de **R\$ 507.628,14** (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) distribuídos conforme tabela anexada a este processo.”.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 13 de junho de 2025.

Av. 29 de Abril, 34, Centro - CEP: 64768-000, Prédio Adelfino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí - PI / 41.522.301/0001-62 / (89) 99406-1255 / 3498-0099
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br / Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

MAIS TRABALHO,
NOVAS CONQUISTAS

ID: 3975D49A228E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DEMARCOS PARENTE –PI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.133/0001-96



Portaria nº 103/2025

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal Integrada de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade de coordenar, organizar e viabilizar estrutura para realização das Conferências Integradas de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal Integrada de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 membros, sendo estes de órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

- I- Antônia Rufina Guimarães CPF: 844.212.903-00
II- Eissa Mara Carvalho dos Santos CPF: 047.703.423-30
III- Edilberto Santos de Sá CPF: 536.069.653-20
IV- Reisivane Francisca da Silva Sousa CPF: 898.527.703-09

Art. 03º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 04º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 13 de Junho de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal